



ESTADO DE MATO GROSSO

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 19 / 02 / 2001
Votos

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 006 DE 16 DE Fevereiro DE 2001.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,



Por absoluta necessidade do serviço e para evitar o colapso total em algumas áreas consideradas essenciais na administração pública, mormente nos setores de ensino fundamental, saúde e aprendizes para o serviço do Projeto Faixa Azul, encaminhamos através do presente, o Projeto de Lei que autoriza a contratação desse pessoal a título precário.

Trata-se de uma contratação restrita a necessidade temporária porque passa a administração, pelo não preenchimento desses cargos, quando do chamamento pelo último concurso público.

Esperamos, também, e tudo faremos para a realização de outro concurso público, como recomenda a Procuradoria Regional do Trabalho da 23ª Região, através do expediente de 22 de janeiro de 2001, no intuito de solucionar em definitivo a questão, desde que compareçam interessados para tais funções e não se repita o desinteresse pelo preenchimento das vagas, como ocorreu anteriormente.

Contando com o apoio dos Ilustres Vereadores a esta iniciativa que reputo como relevante para evitar-se a descontinuidade dos serviços essenciais e, na oportunidade, renovo-lhes protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 16 de fevereiro de 2001.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Em sessão de 19 de fevereiro de 2001

2

PROJETO DE LEI Nº 006 DE 16 DE fevereiro DE 2.001.



“Autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Para atender a necessidade do serviço, fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar, temporariamente, o seguinte pessoal, que fica, nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, considerados cargos de excepcional interesse público, quando não preenchidos por convocação em concurso público:

I – Para lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer:

Atividade Orçamentária: 2035 – 3111.01:

- a) 10 (dez) Técnico Administrativo Educacional;
- b) 20 (vinte) Apoio Administrativo Educacional.

Atividade Orçamentária: 2039-3111.01:

- a) 16 (dezesesseis) Professores (Educação Infantil).

Atividade Orçamentária: 2052-311101 – FUNDEF:

- a) 84 (oitenta e quatro) Professores (Ensino Fundamental).



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

II – Para lotação na Secretaria Municipal de Saúde, atividade orçamentária: 2058 – 3111.01 – F.M.S.:

- a) 06 (seis) Médicos Plantonistas;
- b) 04 (quatro) Enfermeiros padrão, para o PSF;
- c) 02 (dois) Odontólogos, para o PSF;
- d) 20 (vinte) Agentes de Saúde, para o PSF;
- e) 70 (setenta) Agentes de Saúde, para o PEAa;
- f) 01 (um) Agente de Mobilização;
- g) 02 (dois) Fisioterapeutas.
- h) 01 (um) Psicólogo;
- i) 01 (um) Biólogo.

III – Para lotação no Gabinete do Prefeito – Coordenadoria de Ação Social, atividade orçamentária: 2.009–3111.01:

- a) 36 (trinta e seis) Menores aprendizes.

IV – Para lotação na Secretaria Municipal de Urbanização e Paisagismo, atividade orçamentária: 2077 – 3111.01:

- a) 40 (quarenta) Auxiliares de Serviços Gerais.
- b) 03 (três) Fiscais de Postura;

V – Para lotação na Secretaria Municipal de Viação, atividade orçamentária: 2060 – 3111.01:

- a) 55 (cinquenta e cinco) Garis;
- b) 03 (três) Operadores de Máquina de Terraplanagem;
- c) 05 (cinco) motoristas.

§ 1º - O prazo de contratação para preenchimento das vagas supra mencionadas, impreterivelmente, encerrar-se-á em 31.12.2001, vedada sua prorrogação.



4

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

§ 2º - O pessoal a ser contratado perceberá remuneração mensal compatível às mesmas funções constantes do Quadro de Pessoal de Carreira da Prefeitura.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 16 de fevereiro de 2.001.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal



5

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Ao do Projeto de Lei n.º 006 / 2001
De autoria do: Popel Celestino
Municipal

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 19/08/2001
[Signature]

A **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, após efetuar análise da matéria, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL** e **CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em ___/___/2001.

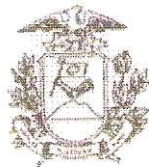
[Signature]

Ver. WALTER NAVES DE SOUZA
Presidente

[Signature]
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Relator

[Signature]
Ver^a. ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA
Membro

UNANIMIDADE



6

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º 006 /2001, de autoria do
Roberto Roberto Vieira Cruz

A Comissão de Economia e Finanças, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta; resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em ___ / ___ /2001.

[Signature]
Ver. **EVARISTO ROBERTO VIEIRA CRUZ**
Presidente

[Signature]
Ver. **MESSIAS ALMEIDA DANTAS**
Relator

[Signature]
Ver.^a **MARIA JOSÉ DE CARVALHO**
Membro

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 19/05 2001
[Signature]

UNANIMIDADE



7

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULT., SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

PARECER

Ao PROJETO DE LEI Nº 006 20019, de
Autoria do: Paula Celestino
Municipal

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, analisando o Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL e CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT.,
em ___/___/2001.


Ver. DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA
Presidente


Ver^a. IEDA REZENDE RODRIGUES
Relator


Ver. DR. PAULO AMÍLIO DA COSTA BILEGO
Membro



UNANIMIDADE



Estado de Mato Grosso
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 Palácio Ver. Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

M. Projeto de Lei nº 0001/2001 - Poder executivo
M. R. T. Oliveira

MATÉRIA: _____

Vereadores	Legenda	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB			
ANDREIA SANTOS DE ALMEIDA	PTB			
ANTONIO MORAES NETO	PPS			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PSDB			
EVARISTO ROBERTO V. CRUZ	PPS			
FÁTIMA APARECIDA S. RESENDE	PT			
IEDA REZENDE RODRIGUES	PL			
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PL			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB			
DR. PAULO EMÍLIO DA C. BILEGO	PPS			
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB			
WALTER NAVES DE SOUZA	PSDB			
WELITON MARCOS R. OLIVEIRA	PL			

Obs.: *Justiça*

UNANIMIDADE

APROVADO POR UNANIMIDADE
 Em sessão de 19 de 02 2001
SOLOS